



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 479ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

1 Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e quinze às nove horas e
2 vinte minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede
3 Nº. 609 –bairro de Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente; Dra.
4 Maria Dayse Pereira - Conselheira Secretária; Sra. Luzia Lourdes Pinheiro -
5 Tesoureira; Dra. Regina Cláudia Furtado Maia - Conselheira Suplente efetivada em
6 virtude da ausência justificada do Conselheiro Efetivo Dr. Francisco Antonio da Cruz
7 Mendonça; Dra. Maria Verônica Sales da Silva - Conselheira Suplente efetivada em
8 virtude da ausência da Conselheira Efetiva Dra. Jacqueline Dantas Sampaio; Sra.
9 Marli Veloso de Menezes - Conselheira Efetiva; Sra. Ana Lúcia de Assis -
10 Conselheira Efetiva; e Sra. Raimunda de Fátima Dantas - Conselheira Suplente.
11 Com a palavra e verificando a existência de *quorum*, o Presidente da sessão iniciou
12 a Ordem do Dia e Assuntos Diversos conforme Pauta em anexo. **Item 01.** Ata da
13 478º Reunião Ordinária da Plenária do Coren-CE. Assunto: Para leitura e
14 aprovação. Após a correção de destaques, a ata foi aprovada por unanimidade.
15 **Item 02.** Planejamento Estratégico do Coren-CE. Assunto: Para conhecimento e
16 aprovação. A palavra foi passada a Conselheira Secretária Dra. Maria Dayse
17 Pereira, Presidente da Comissão responsável pela elaboração do Planejamento
18 Estratégico do Coren-CE, e a Conselheira Efetiva Sra. Ana Lúcia de Assis, membro
19 da referida comissão, que apresentaram aos presentes o diagnóstico situacional da
20 Autarquia por ocasião das visitas aos setores, bem como as ações já realizadas
21 pela Gestão para solucionar as questões expostas. Aprovado por unanimidade pela
22 Plenária o Planejamento Estratégico, devendo o mesmo ser remetido ao Conselho
23 Federal de Enfermagem para homologação. **Item 03.** Plano Plurianual do Coren-CE.
24 Assunto: Para conhecimento e aprovação. Novamente com a palavra, a
25 Conselheira Secretária explanou sobre a importância do Plano Plurianual para a
26 instituição, e apresentou a proposta para os anos de dois mil e dezesseis, dois e
27 dezessete e dois mil e dezoito. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Plano
28 Plurianual, devendo o mesmo ser remetido ao Conselho Federal de Enfermagem
29 para homologação. **Item 04.** Memorando nº. 030/2015 - NAPEN. Assunto: Para
30 aprovação o planejamento e proposta orçamentária do Núcleo de Aperfeiçoamento
31 dos Profissionais de Enfermagem – NAPEN para o exercício de dois mil e
32 dezesseis. Após apresentação da proposta, a Conselheira Dra. Maria Dayse Pereira
33 solicitou a palavra e arguiu sobre a necessidade de visar a finalidade do Coren-CE,
34 que é fiscalizar o exercício da profissão, bem como a necessidade de se conter
35 gastos e combater desperdícios. O Presidente novamente com a palavra explanou
36 que a missão dos Conselhos é fiscalizar, entretanto também se faz necessário
37 aperfeiçoar os profissionais. Ainda com a palavra sugeriu que sejam realizados mais
38 cursos das cidades do interior do Estado e, que sejam reavaliados os valores
39 expostos na proposta. A palavra foi passada a Conselheira Dra. Maria Verônica
40 Sales da Silva que solicitou maior especificação dos itens elencados na proposta,
41 além da análise das áreas de interesse da classe. A Conselheira Luiza Lourdes
42 Pinheiro solicitou a palavra e pediu que sejam apresentados ao Plenário os cursos

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br

Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 ofertados pelo NAPEN durante o exercício de 2015, solicitando ainda, que seja
44 aumentado a carga horário dos cursos, que atualmente, em sua maioria, é de vinte
45 horas/aula. A palavra foi passada à Conselheira Ana Lúcia de Assis que sugeriu a
46 contratação de instrutores em cada região que for realizada o curso, visando, dessa
47 forma, a diminuição dos gastos. A Conselheira Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
48 ressaltou a importância do NAPEN que aperfeiçoa os profissionais de Enfermagem
49 do Estado e, solicitou vistas do processo que foi concedida pelo Presidente. **Item**
50 **05.** Decisão Coren-CE nº. 121/2015. Assunto: Para homologação em *ad referendum*
51 da Plenária a inscrição de profissionais junto ao Coren-CE. A Conselheira Ana Lúcia
52 de Assis sugeriu que seja incluído na decisão o quantitativo de inscrição por
53 categoria, sugestão essa aprovada por unanimidade. A Conselheira Dra. Maria
54 Verônica Sales da Silva solicitou a palavra e sugeriu que seja realizado um evento
55 para a entrega das carteiras profissionais, no qual seria apresentada aos
56 profissionais a importância do Conselho. O Presidente de posse da palavra arguiu
57 que já existe projeto com esse intuito. Homologado por unanimidade a referida
58 decisão e aprovado a sugestão da conselheira acima citada. **Item 06.** Decisão
59 Coren-CE nº. 122/2015. Assunto: Para homologação em *ad referendum* da Plenária
60 o registro de empresas e certidões de responsabilidade técnica. Homologado por
61 unanimidade pela Plenária. **Item 07.** Processo nº. 174446/15. Assunto: Inscrição de
62 profissionais com débito em dívida ativa. O Presidente solicitou a presença da
63 Assessora Jurídica Dra. Micheline Holanda Rouse Tomaz de Oliveira, no Plenário
64 para explanar sobre o assunto em pauta. De posse da palavra a Assessora Jurídica
65 informou sobre a responsabilidade fiscal do Coren-CE em cobrar os profissionais
66 que estão em débito com a Autarquia. Ainda com a palavra, a Assessora Jurídica
67 informou a todos que a atual gestão fixou a obrigatoriedade de assinatura de
68 reconhecimento de dívida pelos profissionais de Enfermagem e, que já foram
69 enviadas oito mil notificações extrajudiciais. Aprovado por unanimidade pela
70 Plenária a inscrição de profissionais em débito com o Coren-CE referente as
71 anuidades dos anos de 2010 e 2011, em dívida ativa, devendo o referido processo
72 ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. **Item 08.**
73 Protocolo nº 192121/15. Assunto: Aquisição de aparelho de ar condicionado para
74 subseção Noroeste do Coren-CE. Aprovado por unanimidade pela Plenária a
75 aquisição de ar condicionado para Subseção Noroeste situada na cidade de Sobral,
76 devendo o mesmo ser remetido à Comissão Permanente de Licitação para
77 providências. **Item 09.** Processo nº. 194490/15. Assunto: Aquisição de película de
78 proteção de fumê, no vidro dianteiro dos novos veículos oficiais do COREN-CE.
79 Aprovado por unanimidade pela Plenária o deferimento da súplica, devendo o
80 processo em pauta ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para as
81 devidas providências. **Item 10.** Processo Administrativo nº. 175/2015. Assunto:
82 Manifestação a respeito da obrigatoriedade do profissional Enfermeiro ser o
83 Gerente e/ou Responsável Técnico pelas Unidades de Saúde da Estratégia de
84 Saúde da Família, assim como, manifestação a respeito da não realização do Teste
85 do Pezinho, Testes Rápidos de Sífilis e HIV. O Presidente concedeu Vistas ao
86 processo para a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva, conforme

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br

[Assinaturas manuscritas]



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

87 solicitação. **Item 11.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 164/2015. Processo nº
88 186929/15. Requerente: Fabiana Gomes Nascimento da Silva. Assunto: Devolução
89 de pagamento de anuidade. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
90 Jurídico favorável ao reembolso do valor de R\$ 174,96 (cento e setenta e quatro
91 reais e noventa seis), devendo o mesmo ser remetido à Secretaria para
92 providências. **Item 12.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 188/2015. Processo nº.
93 194218/15. Requerente: Município de Morada Nova – UBS Sede. Assunto:
94 Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
95 Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico favorável ao
96 deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado para o
97 Departamento de Fiscalização. **Item 13.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 187/2015.
98 Processo nº. 194221/15. Requerente: Município de Morada Nova – UBS Campo de
99 Aviação. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
100 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
101 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
102 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 14.** Procuradoria Jurídica
103 Parecer nº. 186/2015. Processo nº. 194226/15. Requerente: Município de Morada
104 Nova – UBS CH2. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de
105 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o
106 Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o não atendimento da
107 documentação exigida para a concessão, devendo o processo em pauta ser
108 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 15.** Procuradoria Jurídica
109 Parecer nº. 185/2015. Processo nº. 194233/15. Requerente: Município de Morada
110 Nova – UBS Girilândia. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas
111 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária
112 o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em
113 pauta ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 16.** Procuradoria
114 Jurídica Parecer nº. 175/2015. Processo nº. 194240/15. Requerente: Município de
115 Quixeramobim – Hospital Regional Dr. Pontes Neto. Assunto: Solicitação de isenção
116 do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
117 unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica,
118 devendo o processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de
119 Fiscalização. **Item 17.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 173/2015. Processo nº.
120 191306/15. Requerente: Município de Fortaleza – Hospital e Maternidade Dra. Zilda
121 Arns. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
122 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
123 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
124 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 18.** Procuradoria Jurídica
125 Parecer nº. 172/2015. Processo nº. 194264/15. Requerente: Município de Morada
126 Nova – UBSF Juazeiro. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas
127 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária
128 o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em
129 pauta ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 19.** Procuradoria
130 Jurídica Parecer nº. 200/2015. Processo nº. 194505/15. Requerente: Instituto

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

131 Espírita Nosso Lar. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de
132 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o
133 Parecer Jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência dos
134 documentos necessários para a concessão, devendo o processo em pauta ser
135 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 20.** Procuradoria Jurídica
136 Parecer nº. 199/2015. Processo nº. 194770/15. Requerente: Sociedade Beneficente
137 São Camilo – UPA Dr. Olavo Cavalcante Cardoso. Assunto: Solicitação de isenção
138 do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
139 unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico que pugna pelo indeferimento da
140 súplica, ante a ausência dos documentos necessários para a concessão, devendo o
141 processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item**
142 **21.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 193/2015. Processo nº. 194675/15.
143 Requerente: Instituto Federal – IFCE – Campus Baturité. Assunto: Solicitação de
144 isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
145 Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico favorável ao
146 deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado para o
147 Departamento de Fiscalização. **Item 22.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 194/2015.
148 Processo nº. 194363/15. Requerente: Instituto Federal – IFCE – Campus
149 Fortaleza. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
150 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
151 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
152 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 23.** Procuradoria Jurídica
153 Parecer nº. 195/2015. Processo nº. 194804/15. Requerente: Estado do Ceará –
154 Consórcio Público de Saúde de Iguatu – Policlínica Dr. Manoel Carlos de
155 Gouvêa. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
156 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
157 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
158 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 24.** Procuradoria Jurídica
159 Parecer nº. 196/2015. Processo nº. 193004/15. Requerente: Estado do Ceará -
160 Consórcio Público de Saúde de Sobral – Policlínica Bernardo Félix da
161 Silva. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
162 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
163 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
164 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 25.** Procuradoria Jurídica
165 Parecer nº. 197/2015. Processo nº. 194794/15. Requerente: Município de
166 Quixeramobim – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas. Assunto:
167 Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
168 Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico que pugna
169 pelo indeferimento da súplica, ante a ausência dos documentos necessários para a
170 concessão, devendo o processo em pauta ser encaminhado para o Departamento
171 de Fiscalização. **Item 26.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 198/2015. Processo nº.
172 194794/15. Requerente: Município de Fortaleza – Posto de Saúde Abel
173 Pinto. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
174 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

175 Jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência dos documentos
176 necessários para a concessão, devendo o processo em pauta ser encaminhado
177 para o Departamento de Fiscalização. **Item 27.** Procuradoria Jurídica Parecer nº.
178 191/2015. Processo nº. 194213/15. Requerente: Município de Morada Nova – UBSF
179 Uiriporanga. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão
180 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
181 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
182 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. Às treze horas a conselheira
183 Dra. Regina Cláudia Furtado Maia solicitou licença para se ausentar da sala, sendo
184 substituída pela conselheira Raimunda de Fátima Dantas. **Item 28.** Procuradoria
185 Jurídica Parecer nº. 192/2015. Processo nº. 194782/15. Requerente: Município de
186 Aurora – Policlínica Dr. Acilon Gonçalves. Assunto: Solicitação de isenção do
187 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
188 unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica,
189 devendo o processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de
190 Fiscalização. **Item 29.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 190/2015. Processo nº.
191 194214/15. Requerente: Município de Morada Nova – UBSF Divino Espírito
192 Santo. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
193 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
194 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
195 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 30.** Procuradoria Jurídica
196 Parecer nº. 179/2015. Processo nº. 194274/15. Requerente: Município de Morada
197 Nova – PSF Várzea. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de
198 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o
199 Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta
200 ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 31.** Procuradoria
201 Jurídica Parecer nº. 178/2015. Processo nº. 194272/15. Requerente: Município de
202 Potiretama – UMS Raimundo Paiva Diógenes. Assunto: Solicitação de isenção do
203 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
204 unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica,
205 devendo o processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de
206 Fiscalização. **Item 32.** Procuradoria Jurídica nº. 169/2015. Processo nº. 194264/15.
207 Requerente: Município de Carnaubal-UNS Senhora Auxiliadora. Assunto:
208 Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
209 Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico favorável ao
210 deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado para o
211 Departamento de Fiscalização. **Item 33.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 168/2015.
212 Processo nº. 194264/15. Requerente: Município de Morada Nova- PSF Vazantes.
213 Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
214 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
215 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
216 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 34.** Procuradoria Jurídica
217 Parecer nº. 183/2015. Processo nº. 193438/15. Requerente: Estado do Ceará-
218 Hospital Dr. Carlos Studart Gomes. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

219 das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade
220 pela Plenária o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o
221 processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 35.**
222 Procuradoria Jurídica Parecer nº. 182/2015. Processo nº. 194189/15. Requerente:
223 Município de Limoeiro do Norte- Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde.
224 Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
225 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
226 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
227 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 36.** Procuradoria Jurídica
228 Parecer nº. 181/2015. Processo nº. 193489/15. Requerente: UPA - Município de
229 Caucaia. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
230 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
231 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
232 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 37.** Procuradoria Jurídica
233 Parecer nº. 180/2015. Processo nº. 194264/15. Requerente: UPA - Município de
234 Morada Nova – PSF Dourado. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das
235 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela
236 Plenária o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o
237 processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 38.**
238 Procuradoria Jurídica Parecer nº. 166/2015. Processo nº. 194210/15. Requerente:
239 UPA - Município de Morada Nova – UBSF Lagoa Funda. Assunto: Solicitação de
240 isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
241 Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico que pugna pelo
242 indeferimento da súplica, devido à ausência de documentos necessários para a
243 concessão. **Item 39.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 165/2015. Processo nº.
244 192636/15. Requerente: Instituto de Prevenção do Câncer do Estado do Ceará.
245 Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
246 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
247 Jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, devido a ausência de
248 documentos necessários para a concessão, devendo o processo em pauta ser
249 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 40.** Procuradoria Jurídica
250 Parecer nº. 177/2015. Processo nº. 194242/15. Requerente: UBS Roldão –
251 Município de Morada Nova. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das
252 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela
253 Plenária o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o
254 processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 41.**
255 Procuradoria Jurídica Parecer nº. 184/2015. Processo nº. 194279/15. Requerente:
256 Município de Morada Nova- UBSF Patos. Assunto: Solicitação de isenção do
257 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
258 unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica,
259 devendo o processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de
260 Fiscalização. **Item 42.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 202/2015. Processo nº.
261 194262/15. Requerente: Posto de Saúde de São Francisco – Município de Morada
262 Nova. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

263 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer
264 Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo em pauta ser
265 encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 43.** Procuradoria Jurídica
266 Parecer nº. 201/2015. Processo nº. 194279/15. Requerente:UBSP Patos –
267 Município de Morada Nova. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das
268 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela
269 Plenária o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da súplica, devendo o
270 processo em pauta ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização. **Item 43.**
271 Procuradoria Jurídica Parecer nº. 167/2015. Processo nº. 194054/15. Requerente:
272 Município de Fortaleza – UPAS Vicentina Campos. Assunto: Solicitação de isenção
273 do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
274 unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico que pugna pelo indeferimento da
275 súplica, devido à ausência de documentos necessários para a concessão. **Item 44.**
276 (Inclusão de Pauta). Protocolo nº 186239/15. Assunto: Confecção de carimbos para
277 o Departamento de Fiscalização. Aprovado por unanimidade pela Plenária a
278 confecção de carimbos para o Departamento de Fiscalização, com o modelo oficial
279 da instituição, devendo o mesmo ser remetido à Comissão Permanente de Licitação
280 para providências. **Item 45.** (Inclusão de Pauta). Protocolo nº 186241/15. Assunto:
281 Confecção de cartões de visita. Aprovado por unanimidade pela Plenária a
282 confecção de cartões de visita para os fiscais, devendo o mesmo ser remetido à
283 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 46.** (Inclusão de Pauta).
284 Processo nº. 055/2015. Assunto: Contratação de empresa para prestação de
285 serviços de Buffet para a realização de encontro de trabalho de Conselheiros,
286 Servidores e demais colaboradores do Coren-CE. Aprovado por unanimidade a
287 referida contratação, devendo o mesmo ser remetido à Comissão Permanente de
288 Licitação para providências. **Item 47.** (Inclusão de Pauta). Projeto Semana da
289 Enfermagem 2016. O Presidente solicitou que o Assessor de Comunicação, Sr.
290 Flávio Ferreira Lima, e a responsável pelos eventos do Coren-CE, Sra. Paula Hérica
291 Veríssimo Batista Mourão, para apresentarem o projeto em pauta. Após a
292 apresentação o Presidente solicitou que seja retirado do projeto o valor referente à
293 aquisição de água mineral para distribuição na caminhada e que seja buscado
294 patrocínio para esse item. Aprovado por unanimidade o projeto em pauta, bem
295 como, a aquisição de material gráfico e institucional para o Coren-CE. Facultada a
296 palavra o Presidente informou que participou, no último dia quinze, de audiência
297 pública que tratou sobre a situação dos servidores da saúde do Estado do Ceará, e
298 elencou a importância desse evento para a melhoria das condições atuais. Nada
299 mais havendo a relatar eu, Maria Dayse Pereira – Secretária, lavro o presente
300 extrato de Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

307
308
309**ATA DA 479ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

Dra. Maria Dayse Pereira
Secretária

Sra. Luiza Lourdes Pinheiro
Secretária

Sra. Marli Veloso de Menezes
Conselheira Efetiva

Sra. Ana Lúcia de Assis
Conselheira Efetiva

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Efetiva

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira Efetiva

Sra. Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira Efetiva

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.brsecretaria@coren-ce.org.br**Coren^{CE}**
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará